Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na 23ª SO
realizada em 11.09.18
S/ adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 272 / 18

ASSUNTO: Diligências da GCM Acompanhadas Pelo Conselho Tutelar

Bertioga, 11 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

É comum o agrupamento de jovens no entorno das escolas. Fora do seu horário de frequência na escola, jovens costumam se agrupar nas proximidades das escolas; às vezes juntos com alunos do período que não entraram na escola. Tal situação vem causando transtorno aos estudantes, professores e cidadãos que circulam nestes locais. O comportamento destes jovens chama atenção devido a algazarra e atitudes pouco civilizadas. Questionados por não intervir em tais situações; os Guardas Municipais informam que tem sua atuação limitada pelo – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). E a GCM não tem como agir, pois segundo o ECA; é competência do Conselho Tutelar:

GARANTIR E ASSEGURAR O BEM-ESTAR DESSE GRUPO, POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DE SEUS DIREITOS E DEVERES

I - Atender e aconselhar crianças e adolescentes
II - atender e aconselhar os pais e responsáveis na tutela ou guarda de seus filhos
III - Informar os direitos e deveres (limites) da criança e adolescente
IV - Ouvir queixas e reclamações dos direitos e deveres ameaçados e/ou violados
V - Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança
VI - Garantir e fiscalizar os direitos e deveres da criança e do adolescente

VII - Participar de ações que combata a violência, a discriminação no ambiente ***escolar, familiar e comunitário.***

Ante ao exposto e a dimensão do problema que tal situação representa indico ao Conselho Tutelar que em conjunto com a GCM (Guarda Civil Municipal), desenvolvam estratégias e façam diligências periódicas nestes locais visando inibir a ocorrência de atos desta natureza.

Solicito o envio de cópias desta indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à Secretaria de Segurança e Cidadania, Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolecente).

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara